



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.000,00, com recursos do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS.

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (549) (0020).....R\$ 5.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS.

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (543) (0020).....R\$ 40.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (566) (0001).....R\$ 30.000,00

6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (605) (1110).....R\$ 10.000,00

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (752) (4500).....R\$ 168.000,00

8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

FNS – Custeio Atenção Básica, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

3.9.9.99.99.00.000000 – Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **047/2022**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias nas diversas Secretarias Municipais e acrescem dotações às rubricas para despesas de custeio e capital.

Pela Secretaria de Saúde, é necessária a suplementação de rubrica orçamentária de serviços de pessoa jurídica que comporta os valores destinados aos serviços de pronto atendimento pagos ao Hospital Ouro Branco, uma vez que o Município recebeu via emenda parlamentar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que devem ser empregados em custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Pela Secretaria de Educação, objetivando a aquisição de toldos a serem instalados nas escolas municipais (infantil e fundamental) é necessária a suplementação da rubrica de obras e instalações.

A Administração Municipal objetiva licitar a compra de materiais de construção e em algumas unidades orçamentárias não há dotação suficiente. É o caso principalmente da Secretaria de Obras que objetiva a compra de tubos de concreto, meio-fio de concreto além de diversos materiais de construção que servirão para eventuais manutenções no Município.

Os recursos a serem utilizados para cobertura serão provenientes do excesso de arrecadação, do superávit financeiro de recursos livres e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS